



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 36/2011

Disciplina sobre a suspensão de prazos e expediente na comarca de Camboriú no 13 de junho de 2011.

O Doutor **PAULO AFONSO SANDRI**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que em 13 de junho de 2011, foi decretado Feriado Municipal (oitava da festa do Divino Espírito Santo) conforme Lei Ordinária Municipal nº 782/1989, Art. 99, II;

RESOLVE:

SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS, no dia 13 de junho de 2011, com base no artigo 2º da resolução nº 01/85-GP.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Camboriú, 02 de junho de 2011.

PAULO AFONSO SANDRI
Juiz Diretor do Foro